INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NANUQUE
IPASMUN

PORTARIA N° 20 DE 29 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre concessão de aposentadoria de servidor, que especifica.

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010), c/c artigo 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (redação dada Lei 1.893/2010),

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder Aposentadoria Por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Servidor Público Municipal **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, Matrícula 143-0 lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Vigia II, Grau Base, com supedâneo no artigo 40, § 1°, I da Constituição Federal, c/c artigo 39, § 1° da Lei Municipal 1.713/2007, com proventos proporcionais calculados de acordo com o disposto no artigo 69, § 10 da Lei 1.713/2007.

ART. 2° - Esta Portaria entrará em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência aos dias vinte e nove dias do mês de julho de 2010.

Bel. JOSELITO BORGES MOURA
Diretor de Previdência

Publicado em 29/07/2010
Retirado em 24/08/10
Responsável.

Rua São João Del Rey, nº 227, 1° andar, sala 103, centro, tel. 0.xx.33.3621.3776 – Nanuque – MG CEP 39860-000